



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.005674/2019-40**

Interessado: **MIGUEL EDUARDO RIVAS TORRES**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.005674/2019-40. Interessado: MIGUEL EDUARDO RIVAS TORRES. Auto de Infração e Notificação nº 183_00330_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de o autuado ter cumprido tempestivamente as exigências e prazos objetivando a sua regularização migratória. Juntada de documentos comprobatórios da regularização da situação migratória (Protocolo MTE 47039020724/2018-33 - DOU 30/01/2019 - Titular: ISABEL GIOVANNA TORRES REYNOSO - mãe do autuado). Regularização da situação migratória do autuado, conforme registro constante no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 183_00330_2019. Ciência ao autuado. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/04/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10553012** e o código CRC **66B3A8C8**.